

Aprova a Programação Monetária para o terceiro trimestre de 2006.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovada a Programação Monetária relativa ao terceiro trimestre de 2006, nos termos da Mensagem Presidencial nº 187, de 2006 (nº 572, de 2006, na origem).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em de setembro de 2006.

Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal